

17-11-2014

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 29 de outubro de 2014.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de novembro de 2014.

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Contrato de Prestação de Serviços – Renovação - Terapia da Fala – Alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Parecer Prévio Vinculativo – Artigo 73.º da LOE de 2014 (Lei 83-C/2014, de 31 de dezembro).
- 1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 6/2014.
- 1.3 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 11/2014.
- 1.4 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 13/2014.
- 1.5 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 15/2014.
- 1.6 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 16/2014.
- 1.7 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 17/2014.
- 1.8 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 18/2014.
- 1.9 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 19/2014.
- 1.10 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 20/2014.
- 1.11 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 21/2014.
- 1.12 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 22/2014.
- 1.13 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 23/2014.

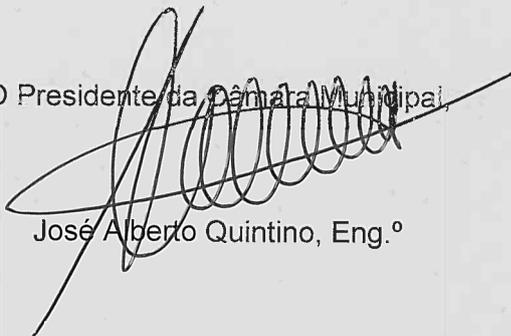
1.14 - Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – al. c), do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho.

1.15 - Atribuição de Subsídio à OESTECAÇA – Federação das Zonas de Caça do Oeste

1.16 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 12 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Quintino, Eng.º



Ata n.º 23

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia dezassete de novembro de dois mil e catorze**

Aos dezassete dias do mês de novembro dois mil e catorze, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dezoito horas e dez minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Um. O Senhor Presidente informou que a Senhora Vereadora Patrícia Vitorino, por razões pessoais, chegaria um pouco mais tarde à presente reunião de Câmara. _____

Dois. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **duzentos e vinte** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de **quinzentos e onze mil setecentos e cinquenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos** sendo **trezentos e quarenta e um mil noventa e quatro euros e quarenta cêntimos** de operações orçamentais e **cento e setenta mil seiscentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos** de operações não orçamentais. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

Um. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em vinte e nove de outubro de dois mil e catorze _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

Dois. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em três de novembro de dois mil e catorze _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz referindo-se às moções que têm sido apresentadas e aprovadas em reuniões de Câmara passadas, disse ter tido conhecimento de que as mesmas quando são enviadas aos respetivos destinatários não são acompanhadas pelos extratos das atas ou pelas próprias atas das reuniões, nem há qualquer referência a quem coube a sua apresentação. Assim, disse que, na sua opinião, as moções, quer tenham sido aprovadas por unanimidade, quer tenham sido aprovadas por maioria, devem ser sempre acompanhadas pela respetiva ata ou seu extrato, para que os destinatários tenham conhecimento de quem

elaborou e apresentou a moção, bem como a discussão que em torno da mesma se gerou. ____

O Senhor Presidente disse que tinha sido estabelecido, em sede de reunião de Câmara, que sempre que as moções apresentadas fossem aprovadas, seriam endereçadas aos seus destinatários, como sendo do órgão executivo e era nessa qualidade que seriam enviadas, ou seja, o documento aprovado nestas condições seria enviado em nome de todo o executivo e não em nome da força política que despoletava a aprovação do documento. Referiu que este também era o modelo seguido pela Assembleia Municipal e que, a menos que a maioria entendesse o contrário, não via qualquer razão para que fosse alterado. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que era contra a forma de envio das moções, reiterando que as mesmas devem referir quem as apresentou e deveriam ser acompanhadas dos excertos das respetivas atas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

UM. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

Um.um – Contrato de Prestação de Serviços – Renovação – Terapia da Fala – Alunos do Pré – Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico – Parecer Prévio Vinculativo – Artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze (Lei oitenta e três – C barra dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro) _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Contrato de Prestação de Serviços – Renovação - Terapia da Fala – Alunos do Pré – Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Parecer Prévio Vinculativo – Artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze (Lei oitenta e três – C barra dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro) _____

Considerando que: _____

Um.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos artigos décimo e trigésimo segundo da Lei trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho; _____

Dois.) Nos termos do artigo sexto do Decreto – lei duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares, nas condições referidas no artigo trigésimo segundo da Lei trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, depende de deliberação favorável do órgão executivo. No entanto, após a publicação da Lei Orçamento Estado dois mil e onze (Lei cinquenta e cinco – A barra dois mil e dez, de trinta e um de dezembro – artigo vigésimo segundo, números dois e quatro), bem como da Lei Orçamento Estado de dois mil e doze (Lei sessenta e quatro – B barra dois



mil e onze, de trinta de dezembro), Lei Orçamento Estado de dois mil e treze (Lei sessenta e seis – B barra dois mil e doze, de trinta e um de dezembro) e Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze (Lei oitenta e três – C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro), os contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo (artigo septuagésimo quinto, número quatro, cinco e dez, deste diploma legal); _____

Três.) Nos termos do artigo septuagésimo terceiro, número onze da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze, o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, deve ser antecedido da verificação de que se encontram preenchidos os requisitos constantes do seu número quatro e das alíneas a), b) e c) do seu número cinco, que estipulam: _____

“... 4 - Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças..., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: _____

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; _____

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. _____

5 - O parecer previsto no número anterior depende da: _____

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro,... e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; _____

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1. _____

10 - Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.” _____

Quatro.) Para a Administração Central foi publicada a Portaria cinquenta e três barra dois mil e catorze, de três de março, a qual define os termos e a tramitação do parecer a que se refere o número quatro, do artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze. No âmbito da Administração Local não foi publicada a Portaria mencionada no número onze do artigo septuagésimo terceiro, razão pela qual se julga adequado aplicar, com as devidas adaptações os termos e trâmites previstos no número cinco do supracitado artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze e da Portaria cinquenta

94



e três barra dois mil e catorze, de três de março, para efeitos de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do órgão executivo. _____

Cinco.) O número dois do artigo terceiro da Portaria cinquenta e três barra dois mil e catorze, de três de março estabelece os elementos a que deve obedecer o pedido de parecer: _____

“... 2 — O pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos: _____

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; e _____

inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; _____

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; _____

d) Informação sobre a contraparte; _____

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ..., juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte”. _____

Seis.) Para efeitos do disposto na alínea a), do número cinco, do artigo septuagésimo quinto, da Lei Orçamento Estado, bem como da alínea a), do número dois da Portaria supra identificada, o contrato de prestação de serviços que ora se pretende parecer prévio favorável, **tem por objeto o Acompanhamento e apoio a crianças na área de formação da medicina de reabilitação – Terapia da Fala - a Alunos do Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico:** _____

O Contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, configura uma verdadeira prestação de serviços, atendendo a que visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização da atividade, a qual orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados. _____

Dito de outra forma, no âmbito do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, são constituídas relações de trabalho autónomo (por contraposição ao trabalho subordinado), sendo que o prestador dos serviços, mantém o controlo pleno e absoluto da actividade por si desenvolvida e correspondente ao objecto contratual, pelo que a essência da sua obrigação é apenas o resultado dessa mesma actividade. _____

No que respeita à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do número três do artigo terceiro da Portaria em referência



esta só "... entra em vigor nos termos e condições previstos na Portaria a que se refere o n.º 2 do art. 33.º-A da Lei 53/2006, de 07 de dezembro". _____

Sete.) Para efeitos do disposto na alínea b), do número cinco, do artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado de dois mil e catorze e alínea b), do número dois, do artigo terceiro da Portaria, a despesa inerente ao contrato a celebrar tem cabimento orçamental, no Orçamento de dois mil e catorze – aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente em doze e vinte e sete de dezembro de dois mil e treze - na rubrica zero quatro barra zero um ponto zero um ponto zero sete, tendo também previsão no orçamento de dois mil e quinze, já aprovado pela Câmara Municipal em vinte e nove de outubro de dois mil e catorze. _____

Oito.) Para efeitos do disposto na alínea c), do número dois, do artigo terceiro da Portaria cinquenta e três barra dois mil e catorze, de três de março - Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato – informa-se que o valor correspondente ao benefício económico do adjudicatário esteve na base de cálculo do valor do contrato para escolha do procedimento de contratação pública adotado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos - Ajuste Direto - artigo vigésimo, número um, alínea a) do CCP. _____

Nove.) Para efeitos do disposto na alínea c), do número cinco, do artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado dois mil e catorze e alínea e), do número dois, do artigo terceiro da Portaria, sempre se dirá que por força do disposto nos artigos segundo e sétimo da Lei setenta e cinco barra dois mil e catorze, de doze de setembro, não há lugar a redução remuneratória atendendo a que o valor mensal é inferior a mil e quinhentos euros e, de acordo com o previsto no número dois, do artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado citada, no caso das avenças a eventual redução incide sobre o valor a pagar mensalmente; _____

Dez.) Para efeitos da alínea c), do número um, do artigo sexto da Lei oito barra dois mil e doze, a presente despesa plurianual enquadra-se na autorização genérica favorável concedida pela Assembleia Municipal através da deliberação de quinze de novembro de dois mil e treze. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença, com **Cristina Maria Pereira Marques**, cujo objeto visa **o Acompanhamento e apoio a crianças na área de formação da medicina de reabilitação – Terapia da Fala - a Alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico**, por um período de um ano, (o qual se encontra dentro do período de vigência estabelecido no contrato, cujo limite é de três anos), pelo valor mensal de mil e quinze euros, de acordo com o disposto nos artigos décimo e trigésimo segundo da Lei trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho e do artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado para dois mil e catorze (Lei oitenta e três – C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro). _____

14

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

O Senhor Presidente salientou que este é um serviço que visa prestar apoio e acompanhar as crianças que frequentam o Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sendo um serviço extremamente importante para a comunidade escolar. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença, com **Cristina Maria Pereira Marques**, cujo objeto visa o **Acompanhamento e apoio a crianças na área de formação da medicina de reabilitação – Terapia da Fala - a Alunos do Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico**, por um período de um ano, (o qual se encontra dentro do período de vigência estabelecido no contrato, cujo limite é de três anos), pelo valor mensal de mil e quinze euros, de acordo com o disposto nos artigos décimo e trigésimo segundo da Lei trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho e do artigo septuagésimo terceiro da Lei Orçamento Estado para dois mil e catorze (Lei oitenta e três – C barra dois mil e treze, de trinta e um de dezembro). _____

Neste momento, quando eram dezoito horas e quarenta minutos, entrou na sala a Senhora Vereadora Patrícia Vitorino. _____

O Senhor Presidente referiu que os próximos pontos dizem respeito a uma série de exposições relacionadas com o fornecimento de água e alguns constrangimentos decorrentes da faturação deste serviço. Assim, e dado o teor de cada uma das comunicações apresentadas, disse que tinha sido equacionada a sua apresentação, de forma individual, para que, caso a caso, pudessem ser tomadas as devidas deliberações. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se a leitura dos contadores é efetuada, presencialmente, todos os meses. _____

O Senhor Presidente disse que a leitura dos contadores é efetuada todos os meses, designadamente, um mês numa parte do Concelho, no outro mês na parte restante, sendo que as leituras são refletidas de modo bimensal. Disse que, face às imposições do Governo e à escassez de pessoal, não é possível efetuar este serviço de modo diferente do que aquele que estamos a praticar, pois neste momento apenas existe um trabalhador a fazer a leitura dos contadores de água, serviço que acumula com outros que lhe estão destinados. Não sendo esta a situação desejável é a possível, pois a solução encontrada é a que se apresenta menos penosa para o normal funcionamento do Município. Salientou que, no período de férias do trabalhador, as faturas de água foram elaboradas tendo em conta estimativas efetuadas pelos serviços, sendo que, no mês seguinte, é sempre realizado o respetivo acerto se a ele houver lugar. _____



O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou qual era o procedimento no que diz respeito aos resíduos sólidos urbanos. _____

O Senhor Presidente referiu que os munícipes não são prejudicados, pois todos os valores são acertados aquando da leitura real. _____

Um.dois – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número seis barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número seis barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, aposto na informação doze barra dois mil e treze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas, e objeto de deliberação de ratificação da Câmara Municipal datada de vinte de janeiro de dois mil e catorze – documento um em anexo; _____

b) Aquando da elaboração da guia de anulação número um barra dois mil e catorze, por lapso, foi a mesma emitida com o valor final devidamente retificado e devido pelo consumidor – duzentos e quarenta e um euros e trinta e oito cêntimos – ao invés do valor da fatura original – duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e sete cêntimos -, sendo que e por esta razão foi elaborada a informação número vinte e quatro barra dois mil e catorze, objeto de despacho do Senhor Presidente, datado de treze de agosto de dois mil e catorze, dando conta da elaboração da guia de anulação número seis barra dois mil e catorze, no valor de cinquenta e oito euros e dezanove cêntimos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de treze de agosto de dois mil e catorze, aposto na informação vinte e quatro barra dois mil e catorze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número seis barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cinquenta e oito euros e dezanove cêntimos. A guia de anulação de receita virtual um barra dois mil e catorze acrescida da guia de anulação de receita virtual seis barra dois mil e catorze, perfazem o valor de duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e sete cêntimos da fatura número 001/6821/2013. _____

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de treze de agosto de dois mil e catorze, aposto na informação vinte e quatro barra dois mil e catorze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número seis barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cinquenta e oito euros e dezanove cêntimos. A guia de anulação de receita virtual um barra dois mil e catorze acrescida da guia de anulação de receita virtual seis barra dois mil e catorze, perfazem o valor de duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e sete cêntimos da fatura número 001/6821/2013. _____

Um.três – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número onze barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número onze barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação quarenta e dois barra dois mil e treze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas);* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número onze barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de treze de setembro de dois mil e treze, aposto na informação quarenta e dois barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número onze barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de trinta e



nove euros e quarenta e seis cêntimos. _____

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de treze de setembro de dois mil e treze, aposto na informação quarenta e dois barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número onze barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos. _____

Um.quatro – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número treze barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número treze barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara (informação doze barra dois mil e treze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número treze barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e sete cêntimos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de treze de maio de dois mil e treze, aposto na informação doze barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número treze barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de duzentos e

noventa e nove euros e cinquenta e sete cêntimos. _____

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de treze de maio de dois mil e treze, aposto na informação doze barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número treze barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e sete cêntimos. ___

Um.cinco – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número quinze barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número quinze barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação cinquenta e quatro barra dois mil e treze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas);* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número quinze barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e quatro barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número quinze barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual

de novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos. _____

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e quatro barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número quinze barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos. _____

Um.seis – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número dezasseis barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número dezasseis barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação cinquenta e um barra dois mil e treze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número dezasseis barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cento e trinta e sete euros e quatro cêntimos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e um barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número dezasseis barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual

de cento e trinta e sete euros e quatro cêntimos. _____

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e um barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número dezasseis barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cento e trinta e sete euros e quatro cêntimos. _____

Um.sete – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número dezassete barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número dezassete barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação sessenta e um barra dois mil e treze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas);* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número dezassete barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de setecentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação sessenta e um barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número dezassete barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual



de setecentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos. _____

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação sessenta e um barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número dezassete barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de setecentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos. _____

Um.oito – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número dezoito barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número dezoito barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação dois barra dois mil e catorze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas);* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número dezoito barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cinquenta e nove euros e nove cêntimos.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco de julho de dois mil e catorze, aposto na informação dois barra dois mil e catorze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número dezoito barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na



respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cinquenta e nove euros e nove cêntimos. _____

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco de julho de dois mil e catorze, aposto na informação dois barra dois mil e catorze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número dezoito barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cinquenta e nove euros e nove cêntimos. _____

Um.nove – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número dezanove barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número dezanove barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação cinco barra dois mil e catorze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas); _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número dezanove barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de duzentos e setenta e dois euros e setenta e seis cêntimos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de dezoito de julho de dois mil e catorze, aposto na informação cinco barra dois mil e catorze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número dezanove barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de duzentos e

14

setenta e dois euros e setenta e seis cêntimos. _____

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de dezoito de julho de dois mil e catorze, aposto na informação cinco barra dois mil e catorze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número dezanove barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de duzentos e setenta e dois euros e setenta e seis cêntimos. _____

Um.dez – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número vinte barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação cinquenta e cinco barra dois mil e treze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cento e treze euros e trinta e quatro cêntimos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e cinco barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cento e treze euros e trinta e quatro cêntimos. _____

14

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e cinco barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cento e treze euros e trinta e quatro cêntimos. _____

Um.onze – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número vinte e um barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e um barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação cinquenta e dois barra dois mil e treze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas);* _____

b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____

c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e um barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cinquenta e três euros e quarenta e oito cêntimos.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e dois barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e um barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cinquenta e três euros e quarenta e oito cêntimos. _____



Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e dois barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e um barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cinquenta e três euros e quarenta e oito cêntimos. _

Um.doze – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número vinte e dois barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e dois barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação cinquenta e seis barra dois mil e treze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e dois barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de seiscentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e seis barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e dois barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de seiscentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos. _____



Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e seis barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e dois barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de seiscentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos. _____

Um.treze – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número vinte e três barra dois mil e catorze _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e três barra dois mil e catorze _____

Considerando que: _____

a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação cinquenta e cinco barra dois mil e treze, da Secção de Expediente – Serviço de Águas); _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no primeiro escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e três barra dois mil e catorze referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cento e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e cinco barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e três barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cento e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos. _____



Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, aposto na informação cinquenta e cinco barra dois mil e treze – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número vinte e três barra dois mil e catorze, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de cento e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos. _____

Um.catorze - Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do número um, do artigo sexto da Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo décimo segundo do Decreto – lei cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais – alínea c), do número um, do artigo sexto da Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e artigo décimo segundo do Decreto – lei cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho _____

Considerando que: _____

- a) A Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, também designada LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. Este diploma legal aplica-se às Autarquias Locais, de acordo com o disposto no seu artigo segundo, número dois; _____
- b) Nos termos do número um, do artigo sexto da LCPA, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: _____
- a) (...) _____
- b) (...) _____
- c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”; _____
- c) O Decreto – lei cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho “... contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da



- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso... e ... à operacionalização da prestação de informação constante no art. 10.º da mesma lei”; _____
- d) A autorização prévia do órgão deliberativo relativamente a compromissos plurianuais pode assumir carácter genérico, conjunto ou individual, sendo que, no que se refere à Administração Local, determina o artigo décimo segundo do Decreto - lei citado, sob a epígrafe “Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local”, que: _____
“Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente, poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano” [sublinhado nosso]; _____
- e) Até à publicação da LCPA, os compromissos plurianuais obedeciam exclusivamente ao disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto – lei cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, o qual se mantém parcialmente em vigor de acordo com o disposto no artigo decimo terceiro da LCPA. De acordo com esta norma, carecem de autorização da Assembleia Municipal as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e não resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos excedam o limite de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; _____
- f) Após a publicação da LCPA, temos que, a par da vigência parcial do citado artigo vigésimo segundo do Decreto – lei cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, o artigo sexto da LCPA implica que a assunção de compromissos plurianuais seja expressamente autorizada pela Assembleia Municipal, podendo existir deliberação prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, deliberação esta que poderá ser balizada pelos limites constantes do artigo e diploma citados. _____
- g) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, na sua reunião extraordinária de quinze de novembro de dois mil e treze, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número um, do artigo sexto da Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro: _____
“... a) Emitir autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedçam a um dos seguintes requisitos: _____
a.1) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____
a.2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos (...); _____
Tendo sido aprovados, na reunião do órgão executivo os documentos previsionais para o ano de dois mil e quinze, deverá ser proposto à Assembleia Municipal que emita competente autorização prévia genérica a assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para



os efeitos do disposto na alínea c), do número um, do artigo sexto da Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto – lei cento e vinte sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho. _____

Propõe-se que: _____

Um. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedçam a um dos seguintes requisitos: _____

um.um.um) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____
um.um.dois) Os seus encargos não excedam o limite de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. _____

Dois. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Decreto – lei cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____

Três. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, finalmente, propor à Assembleia Municipal que determine a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

Com a anuência do Senhor Presidente, a Doutora Manuela Castro informou que o assunto abordado na proposta em apreciação já havia sido alvo de deliberação no início do presente mandato, contudo, e por decisão do Senhor Presidente, a proposta seria novamente votada para que deste modo fosse apresentada na próxima sessão da Assembleia Municipal, conjuntamente com os documentos das GOP's e Orçamento de dois mil e quinze. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra para referir que ficou acordado que a Câmara Municipal, periodicamente, daria informação dos contratos que fossem sendo assinados no âmbito da deliberação tomada aquando do início do atual mandato. _____

A Doutora Manuela Castro referiu que de facto havia sido acordado a prestação de uma informação trimestral referente aos contratos de prestações de serviços e à autorização genericamente concedida pelo órgão executivo no âmbito do artigo septuagésimo terceiro do orçamento de Estado. No entanto, disse que este ano tinha sido um pouco complicado pois, como era do conhecimento de todos, gozou de uma licença de maternidade e, por essa razão,



a informação não foi entregue atempadamente. Assim, e com a anuência do Senhor Presidente, procedeu à entrega dos relatórios referentes ao primeiro e segundo trimestre de dois mil e catorze, sendo que a informação alusiva ao terceiro trimestre seria presente na próxima reunião de Câmara. _____

Relativamente aos compromissos plurianuais transitados do ano de dois mil e treze para dois mil e catorze, bem como aqueles que assim foram assumidos no presente exercício, disse que a informação seria presente na próxima sessão da Assembleia Municipal, referindo que a informação em causa não tinha um prazo estabelecido para a sua apresentação, tratando-se apenas de uma execução da deliberação da Assembleia Municipal tomada no âmbito de uma proposta semelhante à que se encontra em discussão e referente à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a proposta apresentada não estava elaborada de acordo com a opinião defendida por elementos do partido que representa. Disse que a proposta visa um pedido para a emissão de uma autorização prévia genérica, salientando que o PS – Partido Socialista, entende que autorização genérica é diferente de uma autorização prévia. Neste sentido, disse que o que se pedia ao executivo era a “*assinatura de um cheque em branco*”, facto com o qual não podia concordar. _____

O Senhor Presidente, face às palavras proferidas pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que o formato da proposta apresentada decorria da legislação em vigor e de uma proposta tipo da ANMP. _____

A Doutora Manuela Castro, com a anuência do Senhor Presidente, disse que era pedida a autorização deste modo – prévia e genérica (dentro de determinadas condições) -, de modo a que sempre que necessitemos de iniciar um procedimento com encargos plurianuais que não correspondam a projetos refletidos nas GOP (para as situações do funcionamento corrente dos serviços), não seja preciso realizar uma sessão da Assembleia Municipal. A não ser adotado este mecanismo e se a autorização da Assembleia fosse sempre prévia e concreta, poderia haver lugar a grandes períodos de espera para se obterem as autorizações do órgão deliberativo ou à realização de diversas sessões, tendo em conta, o número de sessões anuais ordinárias da Assembleia Municipal. _____

O Senhor Presidente, na sequência das palavras da Doutora Manuela Casto, disse que seria incomportável para o normal funcionamento da Autarquia levar todos os processos plurianuais à decisão prévia e casuística do órgão deliberativo. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que existiam outros Municípios a proceder da mesma forma e que compreendia as palavras do Senhor Presidente, quanto à aprovação por parte da Assembleia Municipal, pois havia a necessidade de alterar a periodicidade das sessões. No entanto, disse que, na sua ótica, este procedimento permitia uma grande margem de manobra ao executivo, salientando que não estava em causa a boa-fé dos serviços, nem a



forma como estava instruído o processo, mas sim o acompanhamento da execução da despesa, pelo que o seu voto seria a abstenção. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que uma coisa são os documentos políticos, nomeadamente, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, os quais votou contra, outra coisa são os mecanismos que permitem a sua aplicação corrente. Disse que fazia todo o sentido a presente proposta ser deliberada aquando da deliberação dos documentos previsionais, e que, como já referiu, sendo este um mecanismo de aplicação, se iria abster da sua votação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PS e da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais, que obedeçam a um dos seguintes requisitos: _____

um.um.um) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; _____

um.um.dois) Os seus encargos não excedam o limite de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. _____

Deliberou, também, propor à Assembleia Municipal que a emissão de autorização prévia genérica favorável a assunção de compromissos plurianuais fique condicionada ao cumprimento escrupuloso do disposto na Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, Decreto – lei cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho e demais requisitos legais de execução de despesa. _____

Deliberou, finalmente, propor à Assembleia Municipal que determine a elaboração de competente lista das adjudicações e dos contratos celebrados ao abrigo da autorização concedida, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, prazo de execução do contrato, informação de cabimento orçamental e de fundos disponíveis, a qual deverá ser presente ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

Um.quinze - Atribuição de Subsídio à OESTEÇAÇA – Federação das Zonas de Caça do Oeste _____

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta: _____

Atribuição de Subsídio à OESTEÇAÇA – Federação das Zonas de Caça do Oeste _____

Considerando que: _____

a) A OESTEÇAÇA – Federação das Zonas de Caça do Oeste solicitou, em dez de novembro de dois mil e catorze, a atribuição de um subsídio como comparticipação do Município na aquisição de troféus para uma iniciativa que pretende levar a efeito uma homenagem ao Dr. João António Lopes Paula Bessa, pelo trabalho e dedicação de vinte e cinco anos como Juiz de Provas de Cães; _____

b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; _____

c) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, informou, em doze de novembro de dois mil e catorze, o Senhor Presidente: “À próxima reunião de Câmara com proposta de atribuição de subsídio de €200,00, visto o Município estar de acordo com a homenagem a realizar ao Dr. João Paula Bessa”. _____

Propõe-se que:

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à OESTECAÇA – Federação das Zonas de Caça do Oeste o subsídio de duzentos euros, nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Dois – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, doze de novembro de dois mil e catorze _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” _____

O Senhor Presidente informou que a iniciativa visa homenagear o Doutor João António Lopes Paula Bessa, no dia sete de dezembro, veterinário que foi funcionário da Autarquia durante muitos anos, uma pessoa que, na área da caça, muito deu ao Concelho e que o representou além-fronteiras. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou um ponto de situação sobre a caça no Concelho. _____

O Senhor Presidente referiu que a caça é uma atividade importante para o Concelho, no entanto, está a tornar-se preocupante a escassez de coelhos. Os animais são poucos e os que existem decorrem da ação da Associação de Caçadores que faz o seu repovoamento dentro das áreas permitidas à Associação. Por outro lado, referiu que se verifica um aumento substancial de javalis, situação que também se mostra bastante preocupante, pois estes animais causam alguns prejuízos na agricultura com a destruição de searas, hortas e outras plantações. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à OESTECAÇA – Federação das Zonas de Caça do Oeste o subsídio de duzentos euros, nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____



Um.dezasseis – Outros assuntos de interesse do Município _____

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino começou por pedir desculpa pelo seu atraso na chegada à reunião de Câmara. Continuando a sua intervenção, congratulou-se por, mais uma vez, o galardão “Bandeira Verde – Eco Escola” ter sido atribuído ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral. Neste sentido, agradeceu a toda a comunidade escolar, nomeadamente, aos alunos, aos professores, aos auxiliares, aos pais e encarregados de educação, assim como às Juntas de Freguesias, pelo trabalho desenvolvido que permitiu a consolidação deste projeto. _____

O Senhor Vice – Presidente referindo-se ao I Encontro do Movimento Associativo do Concelho, que contou com a presença de representantes de trinta entidades, disse ter sido uma tarde muito produtiva. Referiu que a iniciativa permitiu um debate muito interessante entre os participantes, sendo notória a preocupação dos dirigentes das associações relativamente a algumas diretivas e obrigações a que devem dar cumprimento. _____

Na sequência das palavras do Senhor Vice - Presidente, o Senhor Presidente disse que o auditório municipal esteve repleto, tendo a iniciativa decorrido no período da tarde de sábado, entre as quinze horas e as vinte horas e que pretendeu, em primeiro lugar, auxiliar o associativismo concelhio e as entidades que a ele estão ligadas e que desenvolvem atividades muito importantes para o Concelho. Continuando a sua intervenção, disse que, atualmente, as associações estão sujeitas a um conjunto de requisitos e exigências difíceis de ultrapassar, pelo que o Município, como, aliás, sempre tem acontecido, está disponível para esclarecer e dar a conhecer o enquadramento legal e os apoios que presta às referidas associações. Saliu que o encontro contou com a participação de um representante da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto e que dois terços das associações do Concelho já se encontram filiadas na referida Confederação. Referiu, ainda, que ficou firmado o compromisso de ser estabelecido um protocolo entre o Município e a Confederação Portuguesa das Coletividades que possibilite a realização de ações de formação e de outras iniciativas dirigidas às associações. _____

Abordando a temática do transporte para o Hospital de Loures, foi referido que o assunto está a ser tratado a mais alto nível pelos responsáveis das várias entidades envolvidas. No caso do IMT a responsável é a vogal do CA, Doutora Ana Miranda. Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente informou que aquele serviço havia sido interrompido de três a sete de novembro, tendo sido realizada uma reunião, com carácter de urgência, nesse mesmo dia sete de novembro, com todas as entidades intervenientes no processo para resolução desta situação que penaliza, em especial, a população do nosso concelho. Na sequência da reunião, o serviço da carreira 95 foi retomado no dia dez de novembro, nos moldes em que funcionava aquando da interrupção. Presentemente, um grupo técnico, com representantes de várias entidades, está a trabalhar num projeto que possibilite a implementação de uma solução



consistente e definitiva que permita a operacionalidade desta carreira. Acrescentou que, na sua opinião, os custos deste serviço deveriam ser assegurados pelo Governo, pois foi o Estado Central que decidiu a alteração do hospital de assistência ao Concelho, sem que tivesse garantido o acesso ao mesmo. No que concerne ao protocolo estabelecido entre as várias entidades, referiu que a assinatura da adenda ao mesmo estava agendada para o dia catorze de novembro, contudo, devido à epidemia por legionella, a Administração Regional de Saúde não teve disponibilidade para analisar o processo, tendo solicitado mais algum tempo para o efeito. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos questionou o Senhor Presidente relativamente às condições estabelecidas na adenda do protocolo. _____

O Senhor Presidente disse que as condições inscritas na adenda eram semelhantes ao que já vinham sendo praticadas, estando os custos inerentes ao serviço distribuídos, nas mesmas proporções, pelas várias entidades. Disse que existe um serviço público que tem de ser prestado e que o Governo, a ARS ou o Ministério da Saúde tem de assumir. Por fim, disse que o importante é ser encontrada uma solução que permita o acesso da população ao Hospital Beatriz Ângelo. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que de facto a política é extraordinária, pois se há situações em que se criam desuniões, outras há em que se estabelecem pontos de contacto gerando união. Assim, no caso presente e, em sua opinião, todos se devem unir (independentemente do quadrante político), empenhando-se por encontrar soluções para este problema, para que se continue a oferecer um serviço que, pelo menos, minimize os constrangimentos criados aquando da deslocação dos cuidados de saúde para o Hospital Beatriz Ângelo. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que o Senhor Presidente da Câmara tem sido uma pessoa muito empenhada relativamente a este assunto, no entanto, para além do que já foi realizado, importava, agora, encontrar uma solução de fundo que assegure, definitivamente, a continuidade do serviço. Em sua opinião, deveria ser criado um sistema excecional para o Sobral, pois a questão da sustentabilidade do serviço não será fácil de ultrapassar, pelo que terá que ser sempre tida em conta. _____

O Senhor Presidente disse que, necessariamente, terá que haver alguma entidade que assuma o custo deste transporte. Disse, ainda, que qualquer exceção terá de ser devidamente ponderada e consentida pelo Governo. Por fim, referiu que não iria contestar a transferência do Concelho para a área do Hospital Beatriz Ângelo, mas que tinha de ser equacionada uma solução para a deslocação dos nossos munícipes até àquele Hospital. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, sugeriu que uma hipótese alternativa à carreira 95 caso terminasse, era este serviço ser assegurado pelos Bombeiros Voluntários, ao que o



Senhor Presidente respondeu que não seria possível por não existir enquadramento legal que assim o permita. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se existia algum regulamento do espaço da ECC, tendo referido que havia efetuado a pergunta porque gostaria de saber se estava prevista alguma contrapartida decorrente do facto dos autocarros da Boaviagem estacionarem no espaço da ECC durante todo o período da noite. _____

Continuando a sua intervenção disse que no âmbito do programa de inserção na vida ativa, estava a decorrer no Concelho de Arruda dos Vinhos, um curso para desempregados, sendo que das vinte e três pessoas que se encontram a frequentar aquela formação, vinte formandos pertencem ao Concelho do Sobral e as restantes três ao Concelho de Arruda dos Vinhos. Assim e tendo em conta que o curso está a ser ministrado num espaço sem as devidas condições (uma Igreja), sugeriu que fosse aferido, junto do IEFP, porque razão não está a ser ministrado na área do Município de Sobral de Monte Agraço, uma vez que o local da formação não oferece as melhores condições e o número de participantes justifica uma alteração. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou, também, qual a taxa de utilização do campo de ténis situado nas Piscinas Municipais, tendo sugerido que se a utilização fosse reduzida, aquele espaço poderia ser adaptado para uma alternativa mais interessante, nomeadamente, para campos de padel. _____

Continuando a sua intervenção, referiu que a derrocada de pedras no lugar da Encosta do Sol, já se encontra devidamente sinalizada, no entanto o local apresenta ainda algum perigo, pelo que deveria ser equacionada uma solução de estabilização de todo aquele espaço. Finalmente, solicitou um ponto de situação relativamente à Rádio Oásis, designadamente no que diz respeito ao protocolo a celebrar com a empresa detentora da licença de emissão da rádio. _____

O Senhor Presidente dando resposta às questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que existe um regulamento da Estação Central de Camionagem (ECC) e que é suposto os autocarros estacionarem ali durante a noite, pois não existe outro espaço para o efeito. Disse que a empresa transportadora é, de facto, quem utiliza o espaço e efetua as intervenções necessárias à sua manutenção, sendo que as intervenções de maior profundidade são da responsabilidade da Autarquia. Acrescentou, ainda, que no Regulamento da ECC não estavam descritas quaisquer contrapartidas. _____

No que diz respeito aos campos de padel, referiu que existe outro campo de ténis, junto à urbanização da Encosta do Sol, pelo que a ideia podia ser equacionada. _____

Referindo-se à derrocada situada na Encosta do Sol, referiu que o espaço está devidamente sinalizado e que o Serviço Municipal de Proteção Civil informou que não havia perigo de ocorrer uma nova derrocada. Disse, ainda, que após a passagem do tempo chuvoso o espaço será intervencionado, estando a ser equacionada a plantação de algumas árvores a fim de



consolidar o talude. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelhos dos Santos perguntou que entidade suportaria os encargos da construção no local de um muro de sustentação ou de uma arborização. _____

O Senhor Presidente informou que, aquando da conclusão das obras de urbanização, o espaço havia sido entregue ao Município, pelo que os encargos serão sempre da responsabilidade da Autarquia. _____

No que diz respeito à Rádio Oásis, disse que tem sido um processo lento, mas que, apesar de tudo, tem tido alguns desenvolvimentos. Assim, referiu que o que se pretende protocolar é, por um lado, a cedência das instalações da rádio e, por outro lado, a emissão de publicidade alusiva ao Sobral, designadamente tudo o que diga respeito à vida cívica do Concelho, a acontecimentos e atividades que se desenrolem na área do Município, tal como já aconteceu, com a iniciativa “*Campeonato Nacional de Navegação de Sobral de Monte Agraço*”, tendo sido efetuada a cobertura do acontecimento. Disse, ainda, que é intenção da nova empresa manter o cariz da rádio e que, de momento, a empresa está a operar a partir do Concelho, fazendo passar, três vezes por dia, publicidade ao Sobral. Por fim, disse que foi demonstrada a intenção de promover, anualmente, um evento artístico no Concelho. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou um ponto de situação sobre o processo do Moinho de Cabêda, em nome de Leonor Maria dos Santos. _____

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino, no que diz respeito ao IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, disse que têm sido sempre facultadas as instalações do auditório municipal para apresentações, referindo que também muitos munícipes de Arruda dos Vinhos se deslocam ao Concelho nestas ocasiões. Disse que foi também disponibilizado o espaço de uma escola primária para eventuais formações. Tendo em conta a informação prestada pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos e o número de munícipes do Concelho a frequentar a formação, teria feito todo o sentido que a formação se tivesse realizado no Sobral. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, perguntou se o Senhor Presidente tinha conhecimento do que se tinha passado com a transferência de utentes da Extensão do Centro de Saúde da Sapataria para o Centro de Saúde do Sobral. _____

O Senhor Presidente disse que tinha sido informado da situação pelo Diretor Executivo do ACES, Doutor Gonçalves André, que explicou que a transferência aconteceu para justificar a vinda de uma nova enfermeira para a Unidade de Saúde Familiar do Sobral. Referiu que, na ocasião, tinha tido oportunidade de perguntar se a transferência havia sido efetuada com a anuência dos utentes, tendo o Senhor Diretor respondido que as transferências só aconteceram com o acordo dos utentes. No entanto, chegou ao seu conhecimento, através do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Sapataria, que afinal não tinha havido acordo dos utentes, razão pela qual havia sido despoletada uma mobilização dos utentes para contestar a situação. Neste sentido, foi permitido aos utentes que assim o manifestassem, que voltem ao



Centro de Saúde de origem. _____

Com a anuência do Senhor Presidente, a Doutora Manuela Castro deu um ponto de situação do processo referente à situação do Moinho de Cabêda. Informou que se encontram a decorrer dois processos, a saber: um primeiro processo para que a Senhora Leonor Maria dos Santos proceda à instrução de processo de licenciamento de obra ilegal ou demolição da mesma caso esta não seja licenciável e outro processo relativo à alegada operação urbanística que se encontra a decorrer no local. Disse que estes processos se encontram no período da audiência dos interessados, sendo que, até ao momento, não foi efetuada, por parte da notificada, qualquer diligência junto dos serviços. Informou, também, que, após consulta no site dos CTT, foi possível verificar que as comunicações ainda não tinham sido levantadas. Por fim, disse que, no caso da notificada não efetuar quaisquer diligências, a Autarquia terá de proceder à posse administrativa do espaço. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz questionou o Senhor Presidente quanto ao valor mensal da renda do Centro de Saúde de Sapataria, valor pago pela ARS. _____

O Senhor Presidente respondeu dizendo que a renda daquele espaço era de mil euros. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que, tendo em conta o valor da renda, a manutenção e intervenção nas instalações se encontrava aquém do desejado e que já deveria ter acontecido, pois aquele montante deverá cobrir grande parte das despesas com a conservação daquele imóvel. Continuando a sua intervenção, e referindo-se à empreitada da Casa Mortuária perguntou qual a previsão para a sua conclusão. Finalmente, disse que o nome do nosso Concelho – Sobral –, ao que parece, resultaria da árvore sobreiro e de eventual existência do mesmo, sendo que, na sua opinião, sempre que fosse possível, se devia privilegiar a plantação desta árvore na área do nosso Município. _____

O Senhor Presidente, no âmbito da intervenção do Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que não tinha compreendido de forma clara o que queria dizer com o termo “aquém”, tendo questionado se o Senhor Vereador conhecia a totalidade do espaço. Informou que o espaço será, dentro em breve, alvo de algumas obras de melhoria. _____

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que tinha algum *feedback* negativo sobre o espaço, nomeadamente, que alguns dos aparelhos médicos se encontram avariados devido à humidade existente na infraestrutura e que, se o espaço fosse examinado pela Delegada de Saúde, seria certamente encerrado. Neste sentido, tendo em conta o valor da renda e que o espaço é da responsabilidade da Autarquia, referiu que a infraestrutura deveria estar impecável. _____

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino disse que não queria dizer que não se fizessem obras de melhoria na infraestrutura, mas que o Ministério da Saúde também não se podia queixar do auxílio da Autarquia, a qual, por duas vezes, disponibilizou espaços e terrenos de forma a ser possível proporcionar uma melhoria nos serviços de saúde prestados. _____

A pedido do Senhor Presidente, a Engenheira Carla Duarte, informou que a obra da Casa Mortuária, estaria concluída em breve, em princípio, no final do presente mês. _____

O Senhor Presidente agradeceu a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz quanto aos sobreiros, contudo, disse que se tem verificado alguma dificuldade na subsistência deste espécime no Concelho. _____

DOIS. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número um, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **dois mil setecentos e sessenta e cinco a dois mil oitocentos e noventa** num valor total de **cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e sete euros e oito cêntimos**. _____

III

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente o Senhor Ângelo Raposo que, abordando a temática relacionada com a derrocada na Encosta do Sol, deu conta de que, ainda na época em que o espaço estava sob a responsabilidade do empreiteiro, a situação já tinha ocorrido. Apesar do espaço estar assinalado, disse que era importante os serviços da Autarquia procederem à retirada de algumas pedras existentes no local que ainda podem vir a desmoronar. _____

Continuando a sua intervenção, referiu que continuam a passar veículos de grande tonelagem para o Moinho de Cabêda, propriedade da Senhora Leonor Santos. Neste sentido, disse que devido à passagem destes veículos, o caminho está a ficar deteriorado. _____

O Senhor Presidente agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Ângelo Raposo. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número um, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando eram vinte horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Senhor Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____